



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00231 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO – CNPJ: 07.220.883/0001-94, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO – CNPJ: 07.220.883/0001-94, situada na AVENIDA DOM PEDRO I, 456 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.013-020, EMAIL: CONTATO@HOTDIGITAL.COM.BR - FONE: (83) 3021-6610, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SAULO MARDEM FREITAS NAZION, RG 2817228 SSP/PB, CPF 013.906.144-41, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 2.01 – GABINETE DO PREFEITO;
 - 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
 - 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;
 - 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;
 - 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 - 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
 - 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA;
 - 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
 - 2.04 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
 - 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
 - 2.05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
 - 04.122.2002. 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

- 2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 - 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - 12.361.3032..2191 – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - 12.365.3032..2028 – DESENVOLVIMENTO E MAN. . DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO;
- 2.07 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;
 - 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
- 2.08 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
 - 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
- 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;
 - 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
- 2.10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
 - 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
- 2.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA;
 - 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;
- 2.12 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 - 13.031..2002 2078 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE;
- 2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
 - 14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;
- 2.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO.
 - 04.122.2002. 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
- 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS;
 - 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-;
 - 08.243.3038.2125 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI;
 - 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV;
 - 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI;
 - 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP;
 - 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 236.989,85 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ELETRDOMÉSTICOS						
2	BALDE para limpeza com estrutura em polipropileno sistema de espremedor com pressão superior, chip de fixação para haste, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização, capacidade de 30 litros. Dimensão do produto: Largura 37 cm, altura 48 cm, comprimento 52 cm, cores seletiva	6	UND.	Bralimpia	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
3	CONGELADORES: TIPO FREEZER HORIZONTAL, com duas tampas, dreno frontal, capacidade 401 a 425 litros, Classificação de eficiência energética nível máximo "D" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem — PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, cor BRANCA ou similar, tensão 220 NV, utiliza gás Ciclo/Isopentano	4	UND.	Consul	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
7	FREEZER HORIZONTAL em aço 534 litros de duas portas.	1	UND.	Consul	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

8	GELADEIRA 380l branca 02 portas, função frost free - geladeira frost free duplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	20	UND.	Consul	RS 2.600,00	RS 52.000,00
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR Modelo: 2 Portas, Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade Total: 310 a 352 litros; Classificação Energética: A;	4	UND.	Consul	RS 2.900,00	RS 11.600,00
13	SANDUICHEIRA, com função grill, capacidade para preparo simultâneo de no mínimo 04 (quatro) sanduíches, chapas antiaderentes onduladas, lâmpada sinalizadora de funcionamento, 220 volts,	4	UND.	Mondial	RS 220,00	RS 880,00
ELETRÔNICOS						
16	APARELHO DE TV LED 107cm (32"), Dual Core, DTVi	6	UND.		RS 2.000,00	RS 12.000,00
17	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Amplificada Bluetooth. É um sistema de som multifuncional ativo que possui uma potência de 550W RMS. Esta caixa acompanha com 1 microfone e possui Bateria interna que lhe proporciona uma autonomia de 4-5h, somente na bateria, e também funciona na energia bivolt. Além disso tem Leitor de Pendrive e Cartão SD, Rádio FM, conecta via bluetooth. Entradas auxiliares para notebook, microfones e guitarra. Para facilitar ainda mais seu transporte, esta caixa possui rodinhas e alça de mala para fácil locomoção. Conectividade Bluetooth, Som de alta potência, Bateria recarregável, rádio FM, Entradas USB, SD, P2 e P10, Falante de 15 polegadas e Tweeter, Função Karaokê, Bivolt. Especificações Técnicas: Potência: 550W RMS Frequencia de resposta: 20Hz a 20KHz Sensibilidade: 85 dB/W/m Impedancia: 4 ohms Bateria: Lítio de 4000 mAh Conteúdo da Embalagem: 01 Caixa amplificadora 01 Microfone 01 Adaptador de Guitarra 01 Fonte Bivolt 01 manual de Instruções Dimensões da Embalagem: Altura: 75 (cm) Largura: 48 (cm) Profundidade: 40 (cm)	4	UND.	Mondial	RS 780,00	RS 3.120,00
21	NOTEBOOK Processado: - 1,1 GHz, 4 MB Cache; Memória Ram - 4 GB (4 GB Onboard + 0 GB Offboard); Armazenamento - 500 GB SATA 5400 RPM; Tela - 15,60" LED-backlit Anti-Glare; Resolução de tela: 1366 x 768; Placa de vídeo - Integrada; Garantia: 12 meses; Clock de Memória: 2400Mhz; Wi-fi -Wi-fi 5 (802.11 ac) + Bluetooth 4.1 (Dual Band) 1*1; Teclado retro iluminado - Não; Câmera frontal -	4	UND.	Samsung	RS 3.250,00	RS 13.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

	VGA; Cartão de memória - Micro SD; Áudio - Built-in microfone, Built-in Speaker, Áudio byICEpower, Sonic Master; Saídas - 2x USB 2.0, 1x USB 3.0, 1x Headphone-ou &Audio-in Combo Jack, 1x HDMI e 1x Micro SD reader; Adaptador de Energia: 45,00W; Bateria - 3 Cells/ 2200mAh; Sistema Operacional - Windows 10 pro; Peso do Produto - 1,9Kg; Dimensões - 38,1 cm x 25,2 cm x 2,72 ~2,72 cm.					
22	PLAYSTATION VR- Resolução: 1920 x RGB x 1080 (960 x RGB x 1080) Taxa de atualização: 120 hz, 90hz - Campo de visão: aprox. 100 graus Microfone: incorporado Sensores: acelerômetro, giroscópio-Ligação: HDMI, USB	1	UND.	Playstation	RS 2.330,00	RS 2.330,00
23	RETROPROJETOR Resolução: XGA (1024X768p); Portátil: sim; Brilho: 3400 Lúmens; Conexões: 1 HDMI – 2 D-Sub 15 pinos – 1 RCA – 2 Entradas Stereo mini – 1 saída Stereo mini – 1 RS-232C – 1 USB Tipo B (para atualização de firmware); Tamanho da Tela: 30" até 350"; Recursos: Configuração fácil e versatilidade de posicionamento, Zoom digital de 1.0 – 1.35x, +/-30 graus de correção keystone horizontal e vertical; Proporções: 4:3 Nativo; Tipo de Lâmpada: 210W UHE; Vida útil da Lâmpada: Modo ECO: até 12.000 horas, Modo Normal: Até 6.000 horas; Sistema Operacional: Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de Projeção: 3LCD de três Chips; Tipos de Projeção: Frontal/ Traseiro/ Teto; Imagem – Ajuste de Imagem: Sim; Imagem – Congela a Imagem: Sim; Imagem Contraste: Até 15000:1; Voltagem: Bivolt; Cor: Branco; Peso aproximado- Peso do produto: 2,7Kg; Dimensões do Produto: Largura: 30,2 cm, Altura: 9,2 cm, Profundidade: 24,9 cm; Garantia – Prazo de Garantia: 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada; Conteúdo da Embalagem: - 1 Projetor – 1 cabo de energia – 1 cabo HDMI – 1 Controle remoto – 2 pilhas AA – Guia de Instalação.	2	UND.	Epson	RS 8.000,00	RS 16.000,00
MOBILIÁRIO						
24	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, com maçaneta ou porta de correr, prateleiras reguláveis para guarda de documentos e material de trabalho - 1,70 x 0,75 x 0,35	40	UND.	Geneção Metalurgica	RS 960,00	RS 38.400,00
25	ARMÁRIO DE COZINHA Triplo Suspenso. Para uso cozinhas ou copas para alimentação. Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 — Aço para construção mecânica — designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos	3	UND.	Geneção Metalurgica	RS 650,00	RS 1.950,00
26	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO PANELEIRO três portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, pés em polipropileno. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Medidas aproximadas: (L) 800 x (H) 870 x (P) 500 mm.	4	UND.	Bartira	RS 960,00	RS 3.840,00
27	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO. Três portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, pés em polipropileno. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Medidas aproximadas: (L) 800 x (H) 870 x (P) 500 mm.	4	UND.	AJL moveis	RS 900,00	RS 3.600,00
30	CADEIRA DE RODAS em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro 06 com	2	UND.	Dellamed	RS 1.788,00	RS 3.576,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

	pneus maciços, com capacidade até 100 kg.					
31	CADEIRA DE RODAS para banho utilizada em pacientes adultos com assento sanitário. Estrutura em tubos de alumínio ou de aço, com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre bacia sanitária, provida de quatro rodas com pelo menos 5" de diâmetro, freio bilateral, apoios para os pés, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis, indicada para pacientes com até 100kg.	4	UND.	Dellamed	RS 1.643,00	RS 6.572,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA com rodinha sem braço espaldar médio, assento e encosto separados, moldados anatomicamente em madeira, revestimento em tecido na cor padrão da unidade resistente estofamento em espuma, estrutura tubular. Estrutura metálica com bases de cinco hastas com molejo regulável de altura; com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento de 0,43 x 0,42 m.	15	UND.	MadeiraMadeira	RS 442,00	RS 6.630,00
34	CAMA DE SOLTEIRO: · Madeira maciça (mogno); · Medida:1,90mde comprimentox0,90cm de largurax0,50cm de altura; · Para o colchão, medidas aproximadas: · 0,88cmx1,88mx0,18cm; · Grade em madeira; · Garantia mínima de 12 meses	4	UND.	Madeira Madeira	RS 833,00	RS 3.332,00
35	CONJUNTO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES: Sofá de 02 lugares com braço, estrutura confeccionados em alumínio, com espessura de 1,58mm a pintura e eletrostática, O revestimento das peças é em fibra sintética, todas com espessura de 2mm com calibre de 10mm, 8mm e acabamento de pontas com fibra de 4mm, todas com proteção VU, com almofadas de assento e encosto espuma D28, com espessuras de 10cm, demais enchimentos com pluma e flocos mais 3 almofadas decorativas, revestimento em tecido impermeável. Marca/Modelo Referência: Sofá de 03 lugares com braço médio, estrutura confeccionados em alumínio, com espessura de 1,58mm a pintura e eletrostática, ou similar	4	UND.	Toqmoveis	RS 1.120,00	RS 4.480,00
36	ESTANTE, nome estante de aço com 07 prateleiras – estrutura: quatro colunas em chapa de aço com espessura de 2,8mm, com seção em L, com lados não inferiores a 30 mm, perfuradas para ajustes de altura das prateleiras, com dois reforços em "x" nas laterais com chapa de aço na espessura de 2,8 mm e com dois reforços no fundo em forma de "x", confeccionados em chapa de aço com espessura de 2,8mm, com as bordas fixadas com parafusos nas colunas e fixados com parafuso, um ao outro através de furo no centro de suas extensões. prateleiras: sete prateleiras removíveis (para regulagem de altura), confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,95mm, fixadas às colunas por parafusos. com dois reforços em ômega confeccionados em chapa de aço com espessura de 0,95mm em cada prateleira, para suportar carga de até 180 (cento e oitenta) kg por prateleira. acabamento: tratamento anti-ferruginoso, com pintura eletrostática em esmalte sintético, na cor argila. dimensões mínimas: altura: 2,00m. profundidade: 0,40m. largura: 0,90m. variação de até 5%.	10	UND.	Geneação	RS 395,00	RS 3.950,00
38	MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central com abertura para guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando guarda-sol; Uso IRRESTRITO (interno e externo); Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas: 70cm x 70cm x 70cm.	25	UND.	Rei do plastico	RS 145,00	RS 3.625,00
39	MESA PARA ESCRITÓRIO (Variação do modelo PBH-ME	20	UND.	Tecno Mobili	RS 651,00	RS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

	1)Variação do modelo PBH-ME 1. Mesa medindo 1,25 x 0,60 x 0,75 m, em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), nas partes inferior e superior, na cor ovo, com acabamento com bordas arredondadas, em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza. Estrutura em tubo de aço, de seção retangular de 30 x 50 mm, pintado em epóxi preto-fosco pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Cor cinza					13.020,00
40	MESA REDONDA PARA REUNIÃO (Modelo PBH-MRR)Modelo PBH-MRR. Mesa medindo 1,20 x 0,75 m, tampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) nas partes superior e inferior, na cor ovo, acabamento com bordas arredondadas, tipo postforming, na cor ovo.	4	UND.	kasmobile	RS 800,00	RS 3.200,00
41	RACK PARA TV até 40" com Painei 1 Porta de Correr - 3 Prateleiras — Sugestão: Artely Roma ou compatível.	3	UND.	Artely	RS 1.459,00	RS 4.377,00
OUTROS						
42	ESCADA EM ALUMÍNIO Extensível 16 Degraus 2x8 -	1	UND.	Botafogo	RS 4.223,00	RS 4.223,00
43	NEBULIZADOR ultrassônico Respiramax NS	3	UND.	Respiramax	RS 1.054,95	RS 3.164,85
VALOR TOTAL DOS ITENS:						RS 236.989,85
DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1.** Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 9.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 9.2.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- 10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1.** Advertência;
- 10.1.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- 10.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

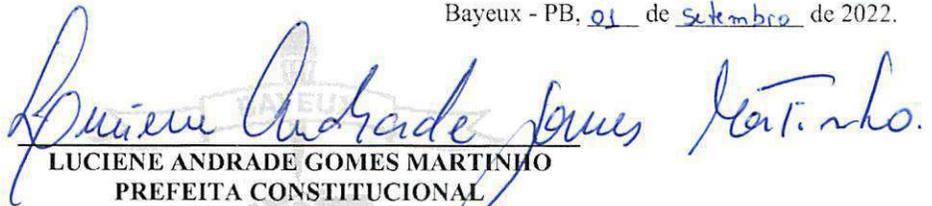
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 – PMBEX

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 01 de setembro de 2022.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

SAULO MARDEM
FREITAS NAZION: 0
1390614441

Digitally signed by SAULO MARDEM FREITAS NAZION 01390614441
DN: cn=SAULO MARDEM FREITAS NAZION, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AR JURISTAS, cn=SAULO MARDEM FREITAS NAZION 01390614441
Reason: Sou o autor deste documento
Location: João Pessoa, PB
Date: 2022.08.31 11:06:42

HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO
CNPJ: 07.220.883/0001-94
SAULO MARDEM FREITAS NAZION
RG 2817228 SSP/PB
CPF 013.906.144-41
CONTRATADA



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00231/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00038/2022 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00094/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO –
CNPJ: 07.220.883/0001-94
VALOR: R\$ 236.989,85 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E
OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

